



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 63, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Hélio José

05 de Julho de 2018

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 63, de 2018 (Mensagem nº 359/2018, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.*



SF/18699.63444-66

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O Sr. Sérgio Eduardo Moreira Lima é filho de Everardo Moreira Lima e Maria Eudóxia Moreira Lima e nasceu no Rio de Janeiro/RJ, em 19 de abril de 1949. Graduiu-se em Direito em 1972, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É mestre em Direito Internacional pela Universidade de Oslo (2009).

O indicado iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1973. Ascendeu a Conselheiro em 1986; a Ministro de Segunda Classe, em 1993; e a Ministro de Primeira Classe, em 2001. Pode-se intuir, visto que não informado, que as promoções foram, como sói acontecer, por merecimento. O currículo apresentado também não dá notícia do ano de conclusão do Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco, tampouco da tese apresentada.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e na Administração Federal destacam-se: Chefe da Divisão de Privilégios e Imunidades do Cerimonial (1987); Chefe Substituto do Cerimonial (1987); Coordenador-Executivo do Departamento Econômico (1992); Chefe da Divisão de Agricultura e Produtos de Base (1992); Chefe Substituto do Departamento de Política Comercial (1993); Secretário da Secretaria de Controle Interno (1999); e Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão (2013, até o momento).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Primeiro-Secretário na Embaixada em Washington (1979); Primeiro-Secretário e Encarregado de Negócios na Embaixada em Lisboa (1983); Conselheiro na Missão junto às Nações Unidas (1989); Ministro Conselheiro na Embaixada em Londres (1995); Embaixador em Tel Aviv (2003); Embaixador em Oslo (2007); e Embaixador em Budapeste (2011).

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Comunidade da Austrália, bem assim as Ilhas Salomão, o Estado Independente da Papua Nova Guiné, a República de Vanuatu, a República de Fiji e a República de Nauru, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A Austrália forma a massa continental da Oceania e apresenta grande diversidade de paisagens, que abriga 10% da biodiversidade do planeta. O país, sexto maior do mundo, é uma Federação composta pelos Estados da Nova Gales do Sul, Vitória, *Queensland*, Austrália Ocidental,



Austrália do Sul, Território do Norte e Tasmânia. Sua população, estimada em 23 milhões de habitantes, localiza-se fundamentalmente nas costas do país. Cuida-se de um dos líderes mundiais na exportação de carvão, bem como importante produtor de minério de ferro e ouro. Merecem destaque, por igual, os setores financeiro, industrial e comercial. O país apresenta, ainda, taxas positivas de crescimento econômico há vários anos, o que o coloca em posição de destaque em distintos *rankings* internacionais.

O relacionamento diplomático bilateral foi estabelecido em 1945. No ano seguinte, ambos os países criaram legações nas respectivas capitais: Rio de Janeiro e Canberra. Apesar de cordiais, as relações entre os dois países se desenvolveram mais no campo multilateral. A similitude das economias proporcionou aproximação na defesa de posições idênticas nos fóruns internacionais. Some-se a isso a distância entre Brasil e Austrália. Esse quadro não estimulou o desenvolvimento de relações bilaterais mais sólidas.

O contexto descrito começa a se alterar com o estabelecimento, nos anos 1990, do Mecanismo de Consultas Políticas entre altos funcionários das respectivas chancelarias. Impulso definitivo foi dado em 2008 com a proposta brasileira do estabelecimento de um Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Parceria Reforçada. Além da manutenção do mecanismo de consultas, esse documento estabelece marco para cooperação nas áreas científica, tecnológica, cultural, desportiva, cooperação técnica trilateral e articulação sobre temas da agenda internacional de interesse mútuo.

Dando sequência a uma maior aproximação bilateral, ambos os Estados elevaram seu relacionamento ao nível de Parceria Estratégica em 2012. Essa circunstância tem resultado na realização, com maior regularidade, de encontros bilaterais entre Chefes de Governo, bem como de intercâmbio de visitas no plano ministerial. Com efeito, verifica-se desde então concorrida agenda de visitas de autoridades de ambos os países.

Para além disso, vale ressaltar, no âmbito dos Legislativos, a reinstalação, para o biênio 2016/18, do Grupo Parlamentar Brasil-Austrália. O Grupo é presidido pela Senadora Ana Amélia, que acompanhou recente visita de delegação parlamentar australiana a esta Casa.

Em relação ao comércio bilateral, o fluxo é composto majoritariamente por importações brasileiras. Do total do intercâmbio [US\$ 1,8 bilhões (2017)], nossas exportações representaram apenas 25,4%. No ano



passado, exportamos sobretudo café em grãos, máquinas para terraplanagem, sucos de frutas, calçados e medicamentos em doses. Importamos carvão mineral, alumínio em formas brutas, óleos brutos de petróleo, carvão betuminoso e carvão de retorta, bem assim carnes bovinas.

Em relação aos assuntos consulares, estima-se em cerca de 37 mil o número de brasileiros em solo australiano. Para seu atendimento, nossos nacionais contam com o setor consular da Embaixada em Canberra, e com o Consulado-Geral em Sydney.

Sobre os demais países em que a Embaixada se dá de forma cumulativa (Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru), o relacionamento com o Brasil é proporcional às respectivas dimensões territoriais e humanas. Esse quadro, no entanto, representa desafio para o fortalecimento dessas relações nos anos que estão por vir. Não há, de resto, informação segura sobre a presença de brasileiros nesses países.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 63/2018 - SÉRGIO L-AUSTRÁLIA

Início da votação: 05/07/2018 08:54:18

Fim da votação: 05/07/2018 11:45:17

TITULARES		SUPLENTEs	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPPLY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	votou
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	votou
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
RUDSON LEITE		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	votou
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 05/07/2018

Senador Fernando Collor
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 63/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À COMUNIDADE DA AUSTRÁLIA E, CUMULATIVAMENTE, NAS ILHAS SALOMÃO, NO ESTADO INDEPENDENTE DA PAPUA NOVA GUINÉ, NA REPÚBLICA DE VANUATU, NA REPÚBLICA DE FIJI E NA REPÚBLICA DE NAURU, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

05 de Julho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional